



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 752/2000

Bayeux, 25 de outubro de 2000.

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO
À ENTIDADE RELIGIOSA A QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica doado terreno público, lotes 06 e 07, situado à Rua Manoel de Góis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bayeux, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Igreja Católica Ortodoxa Siriana do Brasil, para construção de um Centro Social e uma Capela, destinados à prestação de cursos técnicos profissionalizantes e outras finalidades assistenciais, bem como religiosa e litúrgicas.

Art. 2º. O terreno ora doado não poderá ser transferido, sob qualquer hipótese para terceiro, seja pessoa física ou jurídica, sob pena do bem voltar ao domínio da Prefeitura Municipal de Bayeux. A entidade beneficiada com a doação terá um prazo de dois (02) anos para construção da obra.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor quando da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 40º ano da emancipação municipal.


Dr. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito de Bayeux

JLP